

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PORTARIA Nº 998/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº DRHU-112/2008/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, datado de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE:

NOMEAR ABDIAS PINTO FERREIRA, Matrícula nº 3466, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Operação e Manutenção, da Divisão de Operação e Manutenção de Água e Esgoto, do Departamento de Água e Esgoto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**DECRETO Nº 6.212,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2008**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.736, de 27 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 822/2008/SSRH, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **WELLINGTON DE SOUZA FERNANDES**, para o cargo de Contador, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1000/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.935, de 19 de março de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSANGELA MATOSO DOS SANTOS, Docente I, Referência 400, Matrícula 540, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Infra-Estrutura, do Departamento de Logística, da Gerência de Administração e Logística, da Superintendência de Parques e Jardins, do Gabinete do Prefeito, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 918/2008**, datada de 13 de agosto de 2008, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 154 de 21/08/2008, página 34,

Onde se lê:

"NOMEAR TIAGO DE OLIVEIRA SYRIO, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Subprefeitura da Região 3 - Jacuecanga, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, **no período de 15 de julho a 30 de agosto de 2008**, durante a licença médica do titular."

Leia-se:

"NOMEAR TIAGO DE OLIVEIRA SYRIO, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Subprefeitura da Região 3 - Jacuecanga, da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, **no período de 07 de agosto a 30 de agosto de 2008**, durante a licença médica do titular."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 2.035,

DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA O QUANTITATIVO DOS CARGOS DE DOCENTE I E II, CONSTANTES NO ANEXO IV DA LEI Nº 1.857, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007 E DE AUXILIAR DE RECREAÇÃO, CONSTANTE NA LEI Nº 1.736, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI Nº 1.808, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

Art. 1º O quantitativo dos Cargos abaixo indicados, constantes no Anexo IV da Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, passa a ser o seguinte:

REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO	QUANTITATIVO
400	Docente I	1.012
600	Docente II	524

Art. 2º O quantitativo do Cargo abaixo indicado, constante na Lei nº 1.736, de 07 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 1.808, de 20 de junho de 2007, passa a ser o seguinte:

REFERÊNCIA SALARIAL	CARGO	QUANTITATIVO
202	Auxiliar de Recreação	71

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 2.024,

DE 09 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NO ABRAÃO.

Art. 1º Fica denominado **POSTO DE SAÚDE PAULO CÉSAR SIQUEIRA LISBOA**, o Posto localizado na Vila do Abraão, Ilha Grande, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação do Posto de Saúde de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 2.025,

DE 09 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA DE LAZER E QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA NOVA.

Art. 1º Fica denominada **ÁREA DE LAZER E QUADRA POLIESPORTIVA, SR. EDSON GOMES DE ARAÚJO**, a área e quadra localizadas próximas à Rua Cardoso Moreira e Rua 9, no Bairro Vila Nova, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, adotará as providências necessárias para a denominação de que trata esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2008.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito